



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 237/2024 - GP

Sapezal MT, 02 de outubro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio de Leis.

**LEI Nº1.809/2024 DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ATENDIMENTO
DAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal